

## PROJETO DE LEI Nº 093/2009

*“Autoriza o Município a conceder auxílio para a comunidade de Linha Auxiliadora e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para a comunidade de Linha Auxiliadora, com a aquisição e instalação de redes de proteção no salão comunitário, a fim de viabilizar a prática de esportes no local.

**Parágrafo único.** Para atendimento do auxílio de que trata este artigo, o Município fica autorizado a efetuar gastos até o valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de outubro de 2009.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa conceder auxílio para a comunidade de Linha Auxiliadora, a fim de instalar redes de proteção no salão comunitário, possibilitando assim a prática de esportes em local coberto.